



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

PROJETO DE LEI N.º 587/2015
09/Abril/2.015

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cruzália,

A P R O V A :

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2014/2017**. Lei Municipal nº **537/2013 de 21 de Novembro de 2013** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2015**, **Lei Municipal nº 579/2014 de 01 de Dezembro de 2014**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de **2015, crédito especial**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	E S P E C I A L	R \$ (Reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0008.2.099.000		CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(XXX) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	19.500,00
		TOTAL CREDITOS ESPECIAIS	19.500,00

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de **2014, crédito adicional suplementar**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.241.0006.2.008.000		CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CCI	
(89) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	1.392,00
08.243.0005.2.088.000		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
(102) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.08,00
		TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	2.500,00

Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Especial e Adicional Suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO **PARCIAL/TOTAL** no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**

	(+)	A N U L A Ç ã O	R \$ (Reais)
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
04.122.0019.2.062.000		MANUTENÇÃO VELORIO MUNICIPAL	
(83) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
08.241.0006.2.008.000		CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CCI	
(90) 3.3.90.30.07	F01	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	14.500,00
(93) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
08.244.0002.2056.000		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
(112) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
		TOTAL ANULAÇÃO	22.000,00



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália, em 09 de Abril de 2015

**HERMANN HENSCHEL
PREFEITO MUNICIPAL**

CRUZÁLIA

4/4

1965



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

Cruzália, 09 de Abril de 2015.

Ofício Gab. nº 051/2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Venho a presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei n.º **587/2015**, que dispõe em sua ementa “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos à apreciação conforme preceitua o artigo 49, da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se a presente propositura de estar criando dotação para utilizar recursos do convênio do CRAS e suplementando várias dotações do Depto. de Promoção Social.

Como fonte de financiamento, serão utilizados **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**,

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

HERMANN HENSCHERL

PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor
VALTER BERNARDINO DA FONSECA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CRUZÁLIA – SP